

Decreto nº 474 de 15 de dezembro de 1.947.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Wilmar Peres de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

considerando - o que dispõe o artº 2º da Lei Municipal nº 572 de 15 de dezembro de 1.947, e face aos pagamentos que deverão ser efetuados,

Decreto,

artº 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), com a dotação 7020.04.16.096-1035 - Conclusão do Meca do Municipal.

Artº 2º - Para cobertura do crédito acima mencionado serão usados recursos de anulação parcial da dotação Orçamentária nº40.16.91.5º5.1935 - Pavimentação de Ruas e Preenchidas no valor de Cr\$ 300.000.00 (trezentos mil cruzeiros).

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 16 de Dezembro de 1977.

Wilsonar Pires de Farias
Prefeito Municipal